



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.909, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os artigos 15 e 22 do Estatuto da Fundação Guimarães Duque (FGD), alterado pela Resolução nº 9, de 8 de abril de 2021, do Consuni da Ufersa; a Resolução nº 52, de 24 de maio de 2023, alterada pelas Resoluções nº 72, de 31 de agosto de 2023 e nº 40, de 3 de junho de 2024, do Consuni da Ufersa; a Portaria nº 1.035, de 19 de junho de 2023, alterada pelas Portarias nº 1.613, de 6 de setembro de 2023 e nº 571, de 30 de abril de 2024; o e-mail encaminhado pela Superintendente Administrativa, ao Gabinete da Reitoria, em 3 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 3 de setembro de 2024, o servidor docente Miguel Carioca Neto da composição do Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque – FGD e designar os servidores docentes Antônio Vitor Machado e Jan Erik Mont Gomery Pinto, para comporem o Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque – FGD.

Art. 2º O Conselho Fiscal da FGD, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Antônio Vitor Machado (representante docente);
- II - Jan Erik Mont Gomery Pinto (representante docente); e
- III - Adler Lincoln Severiano da Silva (representante da Associação dos Funcionários da Ufersa – Assufersa).

Art. 3º Permanece inalterada a composição do Conselho Técnico Científico da Fundação Guimarães Duque – FGD, a saber:

- I - Danielle da Silva Oliveira Martins (representante docente);
- II - Mônica Rodrigues de Oliveira (representante docente);
- III - Paulo Roberto Barbosa de Miranda (representante da entidade empresarial);
- IV - Meire Eugênia Duarte (representante da Prefeitura Municipal de Mossoró);
- V - Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale (representante docente); e
- VI - Leiva Casemiro Oliveira (representante docente).

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria nº 1.035, de 19 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES